

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.382/2024**

Aprova para credenciamento a Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Helena Sossai, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.873/2024 (Processo E-docs nº. 2023-2F06G/CEE-ES nº. 423/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 17-12-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar para credenciamento a Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Helena Sossai, situada na Rua Beco Libério Zandonadi, nº. 85, Bairro Vila Betânia, município de Venda Nova do Imigrante, ES, mantida pelo Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagido seus efeitos a 30 de outubro de 2003.

Art. 2º Aprovar a oferta da Educação Infantil - Creche, em tempo integral, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagido seus efeitos a 30 de outubro de 2003.

Vitória, ES, 27 de dezembro de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 27 de dezembro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação